

EDITAL Nº 17/2024 - DRG/CAR/IFSP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS DO IFSP CAMPUS CARAGUATATUBA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para uso dos armários pelos alunos do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Caraguatatuba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do *Campus* Caraguatatuba, por intermédio da Coordenadoria de Apoio ao Ensino;

1.2 É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os armários mencionados neste Edital destinam-se a discentes regularmente matriculados no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio — do *Campus* Caraguatatuba, para o período letivo de 2024.

1.4 O *Campus* Caraguatatuba disponibilizará até 100 (cem) armários guarda-volumes para atender aos estudantes conforme item 3.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A concessão de armários ao corpo discente tem por objetivo:

2.1.1 Permitir melhores condições de segurança, praticidade, organização e comodidade ao estudante;

2.1.2 Melhor conservação do material didático; redução do volume e peso de material transportado pelo aluno diariamente;

2.1.3 Proporcionar melhores condições de saúde e bem-estar ao estudante.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar das inscrições todos os alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;

3.2. No ato da inscrição o aluno preencherá um formulário com seu respectivo número de matrícula;

3.3. As inscrições serão feitas através de formulário específico de responsabilidade da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, disponível no link <https://forms.gle/7GBu6o8kvpSdL4bu7>, no período de 26/02/2024 à 29/02/2024.

3.4. Concomitantemente às inscrições os candidatos deverão aceitar o Termo de Compromisso, disponível no formulário de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Terão prioridade os alunos com necessidades especiais específicas e os alunos não residentes no município, nesta ordem.

4.1.1 Comprovada a necessidade específica do estudante, via consulta ao NAPNE. Os estudantes que se enquadrarem nessas condições receberão o armário, em observância aos itens 5;

4.1.2 A inscrição como aluno não residente no município fica condicionada à apresentação de comprovante de residência, bem como a conferência via ao SUAP.

4.2 A análise das inscrições será feita no dia 01/03/2024, pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

4.3 A distribuição dos armários aos grupos prioritários conforme elencado no item 4.1 ocorrerá dia 04/03/2024 das 12h30 às 13h30, na Coordenadoria de Apoio ao Ensino, sala A 103.

4.4 Finalizado o período de análises das inscrições conforme critérios elencados, a Coordenadoria de Apoio ao Ensino divulgará dia 05/03/2024 no site do campus e nos murais, a lista de inscrições deferidas e indeferidas e o quantitativo de armários disponíveis para sorteio conforme item 4.2.2.

4.2.1 O quantitativo de armários a ser disponibilizado via sorteio será definido após a reserva de armários destinados aos estudantes relacionados no item 4.1 estudantes com necessidades especiais específicas e em seguida estudantes não residentes no município.

4.2.2. O sorteio ocorrerá caso o número de inscritos deferidos seja maior do que o número de armários disponíveis.

4.4 O sorteio definido no item 4.2.2 será realizado pela Coordenadoria de apoio ao Ensino dia 06/03/2024 às 13h00 no Auditório do campus.

4.5 Fica excluído do sorteio as inscrições incompletas e o não aceite do Termo de compromisso disponibilizado no link de inscrição, conforme item 3.4.

5. DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

O *Campus* Caraguatatuba disponibiliza os armários para uso dos estudantes. A conservação dos armários é de total responsabilidade dos estudantes usuários e a manutenção de sua concessão dependerá do cumprimento das seguintes regras de utilização:

5.1 O uso dos armários está condicionado ao manifesto interesse do estudante por meio do preenchimento do formulário de inscrição e a assinatura do termo de responsabilidade;

5.2 O estudante contemplado deverá assinar um Termo de Compromisso de uso do armário, no qual afirma conhecer as regras de utilização, comprometendo-se em cumpri-las integralmente;

5.3 O próprio estudante deverá providenciar o cadeado e as chaves para a utilização do armário;

5.4 O Estudante contemplado é o único responsável pelas chaves, em caso de perda das chaves, o próprio estudante deverá providenciar novas cópias;

5.5 O uso do armário é destinado a guarda de materiais didáticos e de uso pessoal, que estejam relacionados às necessidades cotidianas acadêmicas do estudante;

5.6 Não são permitidas as trocas de armários entre estudantes;

5.7 Os armários liberados serão ocupados por estudantes que aguardam na lista de espera, caso houver;

5.8 Não será permitida a guarda de materiais tóxicos, alcoólicos, de natureza ilícita ou que coloque em risco a coletividade;

5.9 É vedado o armazenamento alimentos (sólidos ou líquidos) por questões sanitárias; salvo alimentos lacrados e não perecíveis somente nos horários de aula.

5.10 É de responsabilidade do discente o cuidado e conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos, desenhos ou qualquer outra ação que possa danificar o armário;

5.11 Caso a placa ou numeração do armário seja descolada ou retirada, o aluno deverá comunicar imediatamente a Coordenadoria de Apoio ao Ensino para providências;

5.12 A Instituição não se responsabilizará por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários, sendo o discente o responsável por garantir que seu armário esteja sempre fechado;

5.13 O estudante que perder o interesse em utilizar o armário deverá desocupá-lo e informar a Coordenadoria de Apoio ao Ensino;

5.14 Em caso de desligamento do estudante da Instituição, o mesmo perderá automaticamente o direito ao uso do armário e deverá desocupá-lo no prazo de 24 horas;

5.15 Em casos excepcionais a Direção chamará o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria. Havendo urgência, poderá efetuar a vistoria na presença de três servidores;

5.16 O estudante deverá esvaziar o armário até cinco dias antes do último dia letivo anual, deixando-o limpo e aberto. Caso este procedimento não seja realizado, a Direção tomará as devidas providências para sua abertura

5.17 O aluno deverá sempre zelar pelo bem público e será totalmente responsável pela preservação das condições de uso. Em caso de dano ao patrimônio, o aluno e seu responsável legal serão responsabilizados pelo conserto e reparação do bem;

5.18 A instituição somente abrirá o armário em casos que envolvam segurança, confirmação de evasão ou cancelamento da matrícula, sem a devolução do armário no prazo estipulado;

5.19 A inscrição para o sorteio implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital;

5.20 O não cumprimento destas normas implicará em perda do direito de utilização do armário, sendo o fato comunicado à Direção para que sejam tomadas as medidas cabíveis, envolvendo a suspensão temporária ou permanente de uso do armário;

5.21 As demandas referentes ao uso dos armários ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE);

5.22 O campus não se responsabilizará pelo material deixado no armário após o término do ano letivo;

5.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral com apoio das Coordenações de Curso e Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

CRONOGRAMA

Inscrição	26/02/2024 à 29/02/2024
Link do formulário	https://forms.gle/7GBu6o8kvpSdL4bu7
Análise das Inscrições	01/03/2024
Distribuição dos armários aos grupos prioritários	04/03/2024 das 12h30 às 13h30
Publicação dos inscritos	05/03/2024
SORTEIO	06/03/2024 às 13h00
RESULTADO FINAL	07/03/2024

Caraguatatuba, 21 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente.

JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora-Geral
IFSP - *Campus* Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 21/02/2024 17:12:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 700679

Código de Autenticação: ce5d391de6



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071